

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

BANDEIRANTES, TERÇA, 20 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 448

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **4482026529**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORATARIA /365-2025/PMBT	1
PORATARIA /003-2026/PMBT	1
PORATARIA /004-2026/PMBT	1
PORATARIA /007-2026/PMBT	1
PORATARIA /008-2026/PMBT	2
PORATARIA /009-2026/PMBT	2
EXTRATO DE CONTRATO /010-2026/PMBT	2
EXTRATO DE CONTRATO /011-2026/PMBT	3
AVISO DE ANULAÇÃO /006-2026/PMBT	3
PORATARIA /015-2026/PMBT	3
PORATARIA /016-2026/PMBT	3

PREFEITURA MUNICIPAL

PORATARIA N° 365/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede suspensão de usufruto de férias de servidor municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o usufruto de férias a partir do dia 23/12/2025 a 20/01/2026 da servidora **ELIZETHE DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 2076, Chefe de Gabinete, concedido através da Portaria Municipal nº 356/2025, com usufruto em momento posterior.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO

TOCANTINS-TO, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORATARIA N°003/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal de cargo comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 86, II, aliena “c”, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 12 de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, do cargo em comissão, de Chefe da Coordenação Escolar a Sra. **ANA PAULA BATISTA**, matrícula nº 4175, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº **283/2025**, de 24 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORATARIA N° 004/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre férias dos servidores do município de Bandeirantes do Tocantins e contém outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO ainda que, ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a partir do dia 08/01/2026 a 06/02/2026 referentes ao período aquisitivo de 02/01/2025 à 02/01/2026 ao servidor relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Andreyysson Weber Marques	3766	Assessor de Serviços Urbanos e Limpeza

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORATARIA N° 007/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre férias dos servidores do município de Bandeirantes do Tocantins e contém outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO ainda que, ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a partir do dia

05/01/2026 à 03/02/2026 aos servidores relacionados abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Dvanir Batista Vieira	34	Merendeira	01/07/2022 à 01/07/2023
Erica Vasconcelos de Melo Marques	298	Agente de Endemias	02/05/2024 à 02/05/2025
José Bruno de Jesus Silva	258	Agente Comunitário de Saúde	17/03/2024 à 17/03/2025
Naide Nogueira Sudré	2121	Diretor da Divisão Unidade B. Saúde	04/01/2023 à 04/01/2024

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTRARIA N° 008/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre férias dos servidores do município de Bandeirantes do Tocantins e contém outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO ainda que, ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a partir do dia **19/01/2026 à 17/02/2026** referente ao período aquisitivo de **02/02/2024 à 02/02/2025** ao servidor relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Welder da Silva Matias	273	Motorista

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTRARIA N° 009/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre férias dos servidores do município de Bandeirantes do Tocantins e contém outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO ainda que, ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a partir do dia **05/01/2026 à 03/02/2026** referente ao período aquisitivo de **20/05/2024 à 20/05/2025** ao servidor relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Ires Antônio da Silva	940	Operador de Máquinas Pesadas

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM - BAND N° 4468/2025

DISPENSA ELETRÔNICA PM - BAND N° 010/2025

CONTRATO ADM N°. 004/2026

CONTRATO FME N°. 003/2026

CONTRATO FMS N°. 002/2026

CONTRATO FMAS N°. 001/2026

DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 09 de janeiro de 2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, manutenção e licenciamento de software de gestão de **ponto eletrônico**, operado em ambiente 100% web (cloud computing). solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bandeirantes do Tocantins -TO.

Contratante: O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.819/0001-72, situada no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº222, Centro – Bandeirantes do Tocantins/TO, CEP: 77783-000, neste ato representado por seu atual prefeito, SR. **SAULO GONÇALVES BORGES**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 320.381 SSP/TO e inscrito no CPF n.º ***.***.321-53, residente e domiciliado na Rua João Francisco Antônio /QUADRA 46 /LOTE 24, Zona Urbana, Município de Bandeirantes do Tocantins – TO; designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Bandeirantes do Tocantins - TO, com sede na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ n.º 31.447.670/0001-84 neste ato representado pela Gestora **MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA** residente e domiciliado, Rua Domingos Leonel s/nº Centro Bandeirantes – TO, portadora do CPF sob o nº ***.***.491-53, designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CONTRATANTE e do outro**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.017.241/0001-95, neste ato representada por sua Gestora **ANA PAULA DOS SANTOS BORGES**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF nº ***.***.295-15 reside no Município de Bandeirantes do Tocantins – TO. E do outro: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO, com sede na Rua Domingos Leonel, S/N Centro, Bandeirantes - TO, inscrito no CNPJ n.º 12.743.104/0001-75 neste ato representado pela Gestora Senhora **ONEIDA RAMOS GONÇALVES SAORIN**, residente e domiciliado no Município de Bandeirantes - TO, portadora do CPF sob o nº ***.***.551-15,

Contratada: **iFractal Desenvolvimento de Software Ltda, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 04.147.622/0001-06, estabelecida na Rua Fiação da Saúde, 145 - CJ 66, Vila da Saúde, CEP 04144-020 - São Paulo/SP,**

Prazo Da Vigência: O prazo de vigência do contrato será a partir da publicação do presente contrato até o dia **31 de dezembro de 2026**.

O valor total para a realização da futura contratação é de **R\$ 22.188,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e oito reais)**

Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.78.12.61.1005.2.031

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA: 0404

FONTE: 1.500.1001 Manu. e desenvolvimento do ensino

VALOR: R\$ 10.836,00

MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.41.04.122.0052.2.008

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA: 0034

FONTE: 1.500.0000 - Impostos não vinculados

VALOR: R\$ 3.096,00

MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0210.2.082

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA: 0240

FONTE: 1.500.1002 Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR: R\$ 6.192,00

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0153.2.148

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA: 0321**FONTE: 1.500.0000 Impostos não vinculados****VALOR: R\$ 2.064,00****Bandeirantes do Tocantins, aos 20 de janeiro de 2026.****EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-BAND N° 3335/2024****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-BAND N° 025/2024****Espécie:** Empenho.**Data Assinatura:** 19/01/2025**Objeto:** Contratação de empresa para **Prestação De Serviços****Advocatícios**, para atender a demanda presente na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Bandeirantes do Tocantins -TO.**Contratante:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.819/0001-72, situada no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº222, Centro - Bandeirantes do Tocantins/TO, CEP: 77783-000, neste ato representado por seu atual prefeito, SR. **SAULO GONÇALVES BORGES**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 320.381 SSP/TO e inscrito no CPF nº. ***.***.321-53, residente e domiciliado na Rua João Francisco Antônio /QUADRA 46 /LOTE 24, Zona Urbana, Município de Bandeirantes do Tocantins - TO.**Contratada:** **BENACY AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA INSCRITO NO CNPJ: 32.470.355/0001-30****Vigência:** 19/01/2025 à 31/12/2025**Valor:** O preço ajustado para a execução do objeto contratual é **R\$ 237.600,00 (Duzentos e trinta e sete mil seiscientos reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R\$19.800,00****(Dezenove mil e oitocentos reais)** de acordo com a proposta E conforme a prestação dos serviços.**MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.40.04.122.0052.2.002**ELEMENTO:** 3.3.90.39**FICHA:** 0037**FONTE:** 1.500.0000 Impostos não vinculados**Bandeirantes do Tocantins, aos 20 de janeiro de 2025.****TERMO DE ANULAÇÃO****PROCESSO N° 006/2026****MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025.**

Através deste Termo **ANULO** o processo de contratação direta na modalidade de Inexigibilidade de licitação para o objeto **“Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, com comprovada capacitação em licitações e contratos administrativos, visando atender às demandas da Administração Pública do Município de Bandeirantes do Tocantins -TO”**.

Ocorre que, no curso da tramitação do referido procedimento administrativo, a empresa inicialmente interessada manifestou formalmente ausência de interesse em firmar contrato e prestar os serviços no exercício de 2026, impossibilitando a continuidade da contratação pretendida.

Diante dessa circunstância superveniente, resta configurada a perda do objeto do processo de inexigibilidade, uma vez que não subsiste a vontade da futura contratada em celebrar o ajuste administrativo, inviabilizando juridicamente a formalização do contrato.

Ademais, a anulação do procedimento observa os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público, evitando-se a manutenção de processo administrativo sem objeto e sem possibilidade de conclusão válida.

Assim, diante da inexistência de interesse da empresa AKUILLIS ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA em prestar serviços ao Município no exercício de 2026, mostra-se necessária e

juridicamente adequada a anulação do processo de inexigibilidade de licitação, com o consequente arquivamento dos autos.

Dessa forma, justifica-se a anulação do procedimento administrativo, a fim de resguardar a regularidade dos atos administrativos e permitir que a Administração adote, oportunamente, as medidas necessárias para a contratação de nova assessoria jurídica, nos termos da legislação vigente.

Deste modo conclui-se que o processo administrativo 006/226 seja anulado nos termos do artigo 71 da lei 14.133 de 2021 que determina:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

Bandeirantes do Tocantins/TO, 20 de janeiro de 2026.

Windneyer stefany de A. Silva

Agente de contratação



PORATARIA N° 015/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO DENOMINADO CENTRAL II.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XIV do art.6º e inciso IV do art. 68, ambos da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, e em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017 e conforme disposição do Decreto Municipal nº 026/2024 que regulamenta os procedimentos administrativos e institui o programa de regularização fundiária no âmbito do Município de Bandeirantes.

CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do Bairro Central II, devendo a Secretaria de Administração e Planejamento tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

SAULO GONÇALVES Assinado de forma digital por
BORGES:8526093211
Data: 2026/01/20 10:31:56
-0300
SAULO GONÇALVES BORGES
Prefeito Municipal

Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO

**PORTEARIA N° 016/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO
DENOMINADO CENTRAL III.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais em especial a que lhe confere o inciso XIV do art.6º e inciso IV do art. 68, ambos da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, e em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017 e conforme disposição do Decreto Municipal nº 026/2024 que regulamenta os procedimentos administrativos e institui o programa de regularização fundiária no âmbito do Município de Bandeirantes.

CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do Bairro Central III, devendo a Secretaria de Administração e Planejamento tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

SAULO GONCALVES Assinado de forma digital
por SAULO GONCALVES
BORGES:852609321 BORGES:85260932153
53 Dados: 2026.01.20
10:31:37 -03'00'
SAULO GONÇALVES BORGES
Prefeito Municipal

Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO

